



---

LEI Nº 5391, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Cria no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a Medalha Amália Xavier de Oliveira, aos profissionais da educação do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, a Medalha Amália Xavier de Oliveira, a ser concedida pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte aos profissionais da educação com relevantes serviços prestados ao Magistério no Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 2º- A medalha deve ser concedida aos profissionais da educação do Município de Juazeiro que prestaram relevantes serviços a educação do Município de Juazeiro do Norte-CE, a serem confeccionadas em placa própria a serem ofertadas pela Câmara Municipal, através de Projeto de Resolução com 2/3 das assinaturas dos edis.

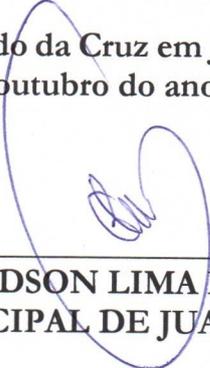
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.



---

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
\_\_\_\_\_  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto**

**Coautoria: José Adauto Araújo Ramos – William dos Santos Bazílio – Raimundo  
Farias Gregório Júnior**